



UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE EDITAL Nº. 01/2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROFESSOR ADJUNTO NÍVEL 1 DA UNIRV – UNIVERSIDADE DE
RIO VERDE

RESPOSTAS ESPERADAS – PROVA DISCURSIVA

FACULDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO:

Curso de Direito – Direito Processual Civil – Campus Rio Verde

PRIMEIRO TEMA SORTEADO: Tema 6. Da Liquidação de Sentença e do Cumprimento de Sentença.

1) Liquidação De Sentença

- a) Espécies de liquidação
- b) Fase de liquidação
- c) Intimação para liquidação
- d) Liquidação provisória
- e) Vedação de sentença ilíquida
- f) Liquidação por arbitramento
- g) Liquidação pelo procedimento comum

2) Cumprimento De Sentença

2.1- Cumprimento De Sentença Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente

- a) Requerimento do exequente
- b) Fixação de multa
- c) Honorários advocatícios
- d) Protesto da decisão judicial
- e) Mandado de penhora e avaliação
- f) Impugnação (natureza, prazo e efeito suspensivo)
- g) Exceção de pré-executividade
- h) Cumprimento de sentença condenatória por ato ilícito
- i) Cumprimento de sentença penal condenatória
- j) Cumprimento de sentença arbitral
- k) Cumprimento de sentença estrangeira
- l) Prescrição intercorrente

2.2- Cumprimento De Sentença De Obrigação De Fazer E Não Fazer

- a) Procedimento do cumprimento de sentença
- b) Impugnação do executado
- c) Execução das obrigações de não fazer
- d) Medidas de apoio
- e) Medidas sub-rogatórias e antecipatórias no cumprimento de sentença
- f) A multa (*astreintes*)

2.3- Cumprimento De Sentença De Obrigação De Dar Coisa Certa

- a) Procedimento
- b) Defesa do executado
- c) Obrigação genérica
- d) Retenção por benfeitorias
- e) Multa e outras medidas coercitivas
- f) Tutela substitutiva: equivalente econômico

2.4- Cumprimento De Sentença Por Quantia Certa Contra Fazenda Pública

- a) Procedimento
- b) Impenhorabilidade dos bens públicos
- c) Impugnação
- d) Pagamento por precatório
- e) Pagamento por requisição de pequeno valor

2.5- Cumprimento De Sentença De Exigibilidade De Prestação De Alimentos

- a) Rito de prisão: débito autorizador da prisão; prazo da prisão; regime da prisão; defesa do executado; protesto judicial da sentença
- b) Rito de penhora: débito autorizador da penhora; defesa do executado; prazo para defesa; limite em folha dos valores vencidos e vincendos; penhorabilidade do bem de família para cumprimento

2.6- Cumprimento De Sentença Por Quantia Certa Contra Devedor Insolvente

- a) Insolvência requerida pelo credor
- b) Insolvência requerida pelo devedor ou seu espólio
- c) Declaração judicial de insolvência

3. Fundamentação Jurídica



UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE EDITAL N.º. 01/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR ADJUNTO NÍVEL 1 DA UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

RESPOSTAS ESPERADAS – PROVA DISCURSIVA

FACULDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO:

Curso de Direito – Direito Processual Civil – Campus Rio Verde

SEGUNDO TEMA SORTEADO: **Tema 10. Formação, Suspensão E Extinção Do Processo**

1. Formação Do Processo

- a) Princípio da inércia da jurisdição: direito subjetivo de ação
- b) Início da atividade processual: iniciativa da parte ou impulso oficial (art. 2º, CPC)
- c) Formação do processo: propositura da ação
- d) Citação da parte contrária como requisito de VALIDADE do processo, e não de sua FORMAÇÃO
- e) Efeito da formação do processo: prevenção do juízo

2. Suspensão Do Processo

- a) Conceito: paralisação temporária do processo
- b) Efeito principal: vedação à prática de atos processuais, salvo a realização de atos urgentes a fim de evitar dano irreparável (art. 314, CPC)
- c) Suspensão própria: suspensão total, sem prática de qualquer tipo de ato processual
- d) Suspensão imprópria: suspensão parcial do processo (ex: impedimento/suspeição)
- e) Efeitos da suspensão: *ex tunc* – retroação ao momento que se verificou a causa da suspensão
- f) Hipótese de suspensão obrigatória: suspensão do processo cível para análise do processo cri

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

313, CPC)

g) Hipóteses de suspensão facultativa (art. 315, CPC)

3) Extinção Do Processo

a) Finalidade do processo: obtenção de um provimento jurisdicional

b) Extinção comum do procedimento em primeiro grau de jurisdição: SENTENÇA (art. 316, CPC)

c) Sentenças terminativas com resolução do mérito: efetivo enfrentamento do mérito da causa (art. 485, CPC)

d) Sentenças terminativas sem resolução do mérito: decisão sem enfrentamento do mérito em vícios processuais (art. 485, CPC)

e) Oportunidade de saneamento do vício processual como forma de prevenção às sentenças terminativas sem resolução do mérito (art. 317, CPC)

4) Fundamentação Jurídica



